



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO de 10 de 02 de maio de 2017

“Altera a Resolução nº 03 de 1º de Junho de 2011.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 105 da Resolução nº 03 de 1º de Junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 - A reunião ordinária terá a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se os trabalhos às 13 (treze) horas, com o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, quando esta se realizar na sede da Câmara.”.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 05 de 1º de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 02 de maio de 2017.

Marcene Caldeira
Presidente